



**Instituto de  
Previdência Social de  
Campo Novo de Rondônia**

**CONSELHO DELIBERATIVO**

(Lei de Criação nº. 777/2017 Alterado pela Lei 839/2019)

**ATA 004/2021**

Ata de Reunião ordinária do Conselho Deliberativo realizada aos 09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2021, às 09h00min, na sede do IPECAN. A reunião foi conduzida pelo Sr<sup>a</sup>. Adriana Bolgenhagen, Presidente Interina. A Presidente cumprimentou a todos, momento que falou sobre os ofícios nº 70/2021/INSTITUTO DE PREVIDENCIA-IPECAN/PMCNRO e Ofício nº 89/2021/INSTITUTO DE PREVIDENCIA-IPECAN/PMCNRO que trata sobre informativos de despesas/receitas e demais assuntos deste Instituto dos meses de março e abril, foi entregue uma cópia do ofício a cada membro do Conselho que estava presente, em análise aos ofícios o Instituto tem como projeção orçamentaria estimada para o ano de 2021 o valor de R\$ 9.335.151,87 sendo que mesmo até o dia 30/04/2021 atingiu cerca de aproximadamente 28,74% correspondente há R\$ 2.683.684,49, valor este abaixo se comparado com a média mensal da projeção orçamentaria previsto para o mês de abril, no entanto devido a grande crise econômica que o mercado financeiro está passando causada pela pandemia do coronavírus, dificulta ainda mais as rentabilidades dos investimentos dos RPPS, no entanto no mês de abril houve um aumento significativo nos investimentos comparado aos meses anteriores. O Instituto fechou o mês de abril com um valor total de R\$ 30.844.950,63 valor estes disponíveis nas contas de investimentos sendo 84,5% no Banco do Brasil S/A e 15,5% na Caixa Econômica Federal. O Senhor Superintendente em seu Ofício nº 89/2021/INSTITUTO DE PREVIDENCIA-IPECAN/PMCNRO apresenta além dos informativos citados acima citados uma solicitação de parecer da situação das contas referente ao primeiro quadrimestre de 2021 diante deste os membros solicitaram ao Senhor Superintendente o relatório contábil detalhado de comparativo da Despesa autorizada/realizada e comparativo da receita prevista/arrecadada referente ao 1º quadrimestre que lhes foram concedidos. Após análise o Conselho decide por parecer favorável por unanimidade pela APROVAÇÃO DAS CONTAS. Foi apresentado pelo Superintendente do IPECAN senhor Rafael Augusto Soares da Cunha solicitação de pagamento de gratificação natalina conforme confere a Lei Complementar nº 043/2016 de 20 de dezembro de 2016 em seu art. 35 § 3º parágrafo III, sendo o pedido acatado por unanimidade deste Conselho. Nada mais a ser tratado, às 10h45min, encerra-se esta reunião, com a leitura e aprovação desta ata que segue assinada por mim, e os demais membros presentes assinatura na lista de presença em anexo.

Adriana Bolgenhagen